



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0044/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 90042/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0183/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP E A EMPRESA SIMĀOTUR TRANSPORTE E FRETAMENTO LTDA.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**, doravante denominado SEBRAE-SP.

CONTRATADA: SIMĀOTUR TRANSPORTE E FRETAMENTO LTDA, com endereço na Avenida Manoel Duque, nº 4- 125 – Jardim Guadalajara - Bauru/SP, CEP: 17030-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.984.386/0001-77, neste ato representada pela Sra. **APARECIDA BRASILINA CASTRECHINI SIMÃO**, nos termos da cláusula do seu contrato social.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste na contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte de passageiros, sob regime de fretamento eventual, no âmbito municipal e intermunicipal, em veículos motorizados com motorista, para atender, sob demanda, aos Escritórios Regionais e a Sede do SEBRAE-SP – LOTE 3.

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto nos artigos 29, parágrafo único, e 32 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na renovação do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de outubro de 2025 e vencimento em 01 de outubro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor da renovação corresponde ao total de R\$ 2.728.861,22 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE III - ER Votuporanga, São José do Rio Preto, Barretos					
Tipo de Veículo	Unidade de Medida	Faixa de KM	KM Total	Valor Unitário	Valor Total
Micro-Ônibus	Km - Rodado	200,1 a 500	953	R\$ 18,96	R\$ 18.068,88
Micro-Ônibus	Km - Rodado	500,1 a 1000	14584	R\$ 12,22	R\$ 178.216,48
Micro-Ônibus	Km - Rodado	1000,1 a 1500	5284	R\$ 11,22	R\$ 59.286,48
Ônibus	Km - Rodado	200,1 a 500	2431	R\$ 20,96	R\$ 50.953,76
Ônibus	Km - Rodado	500,1 a 1000	57804	R\$ 18,96	R\$ 1.095.963,84
Ônibus - Pernoite	Km - Rodado	500,1 a 1000	2013	R\$ 25,95	R\$ 52.237,35
Ônibus	Km - Rodado	1000,1 a 1500	58504	R\$ 16,96	R\$ 992.227,84
Ônibus - Pernoite	Km - Rodado	1000,1 a 1500	1461	R\$ 27,94	R\$ 40.820,34
PCD - Ônibus	Km - Rodado	500,1 a 1000	2282	R\$ 20,46	R\$ 46.689,72
PCD - Ônibus	Km - Rodado	1000,1 a 1500	1504	R\$ 17,96	R\$ 27.011,84
KM excedente de mudança de itinerário não superior a 10% da km original - todos os tipos de veículos	Km - Rodado		12767	R\$ 12,97	R\$ 165.587,99
Cancelamento - Prazo inferior a 48 horas	Viagem		6	R\$ 299,45	R\$ 1.796,70

2.2. O presente aditivo poderá ser reajustado com base no IPCA, em momento oportuno.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

3.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, mediante comunicação formal feita pelo SEBRAE-SP à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

**NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY
COSTA**
Diretor Superintendente
SEBRAE-SP

APARECIDA BRASILINA CASTRECHINI SIMÃO
SIMÃOTUR TRANSPORTE E FRETAMENTO LTDA

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI
Diretor Técnico
SEBRAE-SP

REINALDO PEDRO CORREA
Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE-SP

TESTEMUNHAS:

Nome: Rafael Cunha Rodrigues

Nome: Gerry Adriano de Oliveira

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

1º Termo Aditivo Proc 0183_2024 – Contrato 044_2024 - Simãotur - Lote 3

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=9F-23-2E-C0-A6-0D-DF-3C-9B-45-48-28-0B-56-6E-D1-21-D1-70-26> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 9F-23-2E-C0-A6-0D-DF-3C-9B-45-48-28-0B-56-6E-D1-21-D1-70-26

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.*.**-62** - 30/06/2025 09:25:39

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

Reinaldo Pedro Correa - 813.*.**-20** - 30/06/2025 15:36:11

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.*.**-80** - 30/06/2025 18:53:19

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

BRUNO SIMAO - 024.*.**-28** - 02/07/2025 12:48:37

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.**4

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

Rafael Cunha Rodrigues - 226.*.**-40** - 27/06/2025 08:16:55

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

GERRY OLIVEIRA - 141.*.**-80** - 02/07/2025 13:19:23

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.**4

